



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

00269

DECRETO Nº 2855/87, de 21 de maio de 1987.

Decreta de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras destinada à Escola Municipal Petituba, em Linha São Martinho, Distrito de Monte Alverne.

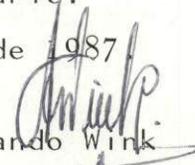
ARMANDO WINK, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, do artigo 14 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6º do Decreto-Lei Federal Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores alterações e redação atualmente em vigor,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária à Escola Municipal Petituba, uma área de terras, sem benfeitorias, de propriedade de Herberto Frantz, contendo a área superficial de 3.000,00 m² (tres mil metros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: frente Leste, em linha irregular acompanhando a estrada, medindo 95,30m; fundos Oeste, também em linha irregular, medindo 104,90m, com a propriedade do desapropriado; lado Sul, 30,74m, com a propriedade de Egon Gralow, lado Norte, 30,00m, com a propriedade do desapropriado.

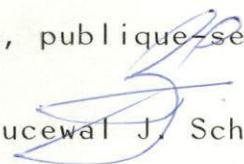
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 1987

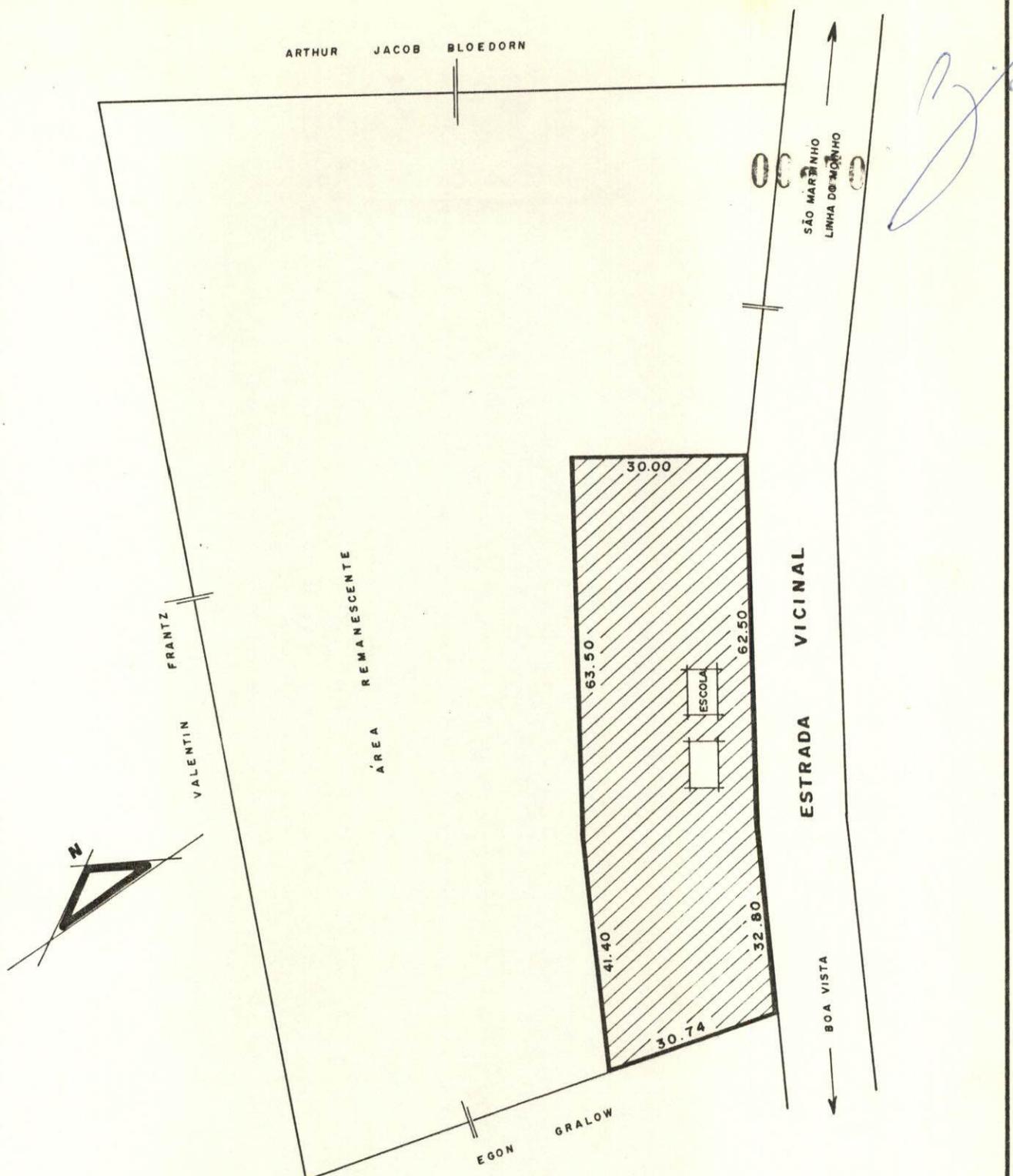

Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Luceval J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração



PLANTA PLANIMÉTRICA

DESAPROPRIANTE = MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
 DESAPROPRIANDO = HERBERTO FRANTZ
 ESCOLA MUNICIPAL PETITUBA



ÁREA TOTAL = 155.000,00 m²
 ÁREA A SER DESAPROPRIADA = 3.000,00 m²
 ÁREA REMANESCENTE = 152.000,00 m²

ESCALA = 1:1.000

DATA = MAIO/87

LOCAL = SÃO MARTINHO — MONTE ALVERNE - 3º DISTRITO